

A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELO USO DOS CANUDOS PLÁSTICOS AO MEIO AMBIENTE

SANTOS, Grazielle Bueno dos. ¹

BUENO, Heloise. ²

CASSEMIRO, Raquel Garcia Lopes. ³

RESUMO

O presente artigo discorre sobre conceitos em relação ao Meio Ambiente, abordando princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Ambiental. Além disso, analisa o impacto dos canudos plásticos no Meio Ambiente, bem como as Leis desenvolvidas para acabar com uso destes canudos. Uma pesquisa bibliográfica foi realizada, permitindo a construção teórica sobre o tema proposto.

Palavras-chaves: Meio Ambiente. Direito Ambiental. Canudos Plásticos.

ABSTRACT

This article discusses initial concepts in relation to the Environment, addressing constitutional and infraconstitutional principles of Environmental Law. It also analyzes the impact of plastic straws on the environment, as well as the laws developed to end the use of these straws. A literature search was performed allowing the theoretical construction on the theme proposed.

Key words: *Environmental law. Environment. Plastic Straws.*

INTRODUÇÃO

O conceito de meio ambiente, abrange todo o conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas diferentes formas.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade de Apucarana – FAP

² Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade de Apucarana – FAP

³ Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade de Apucarana – FAP

O direito ambiental é uma ciência nova e independente, pois possui os seus próprios princípios diretores, além dos elencados no artigo 225 da Constituição Federal, há vários artigos que dispõem sobre o meio ambiente, seja de forma direta ou indireta, trazendo uma série de normas esparsas no texto constitucional voltadas para a proteção ambiental.

Os princípios do Direito Ambiental, têm por finalidade proteger a vida em qualquer de suas formas, diminuindo a prática de condutas lesivas ao meio ambiente, visando garantir um padrão de existência digno para os seres humanos.

Nesse sentido, o princípio do desenvolvimento sustentável funciona como norte do direito ambiental, pois considera um empreendimento humano sustentável, aquele que seja ecologicamente correto, viável, socialmente justo e culturalmente diverso, aplicando-se a todo empreendimento, atingindo desde pequenas comunidades até grandes empresas.

A responsabilidade intergeracional advém da preocupação com aspectos sociais e ambientais. Fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal, esse princípio assegura que a obrigação de preservar o meio ambiente, além de ser competência do Poder Público, também abarca sociedade civil.

OBJETIVO

Promover a conscientização quanto ao impacto negativo que o consumo dos canudos plásticos produz ao Meio Ambiente, bem como discorrer sobre as legislações que estão em vigor sobre o tema.

MÉTODO

O presente trabalho foi realizado através de um estudo de pesquisa bibliográfica qualitativa. Os critérios para inclusão foram: artigos, doutrinas, códigos de leis, livros, revistas, teses e dissertações, todos com idioma de origem e linguagem em português. Os dados foram coletados por meio de análise material e leitura sobre o tema em questão.

DESENVOLVIMENTO

O presente trabalho analisou o uso dos canudos plásticos e sua prejudicialidade ao ecossistema. Geralmente feitos de plástico polipropileno e poliestireno, eles representam cerca de 4% de todo o lixo plástico do mundo, possuindo um tempo de vida útil de em média 3 minutos, são descartados após um único uso.

O Fórum Econômico Mundial estimou que existam cerca de 150 milhões de plásticos nos oceanos, bem como que a continuidade dessa poluição, fará com que em 2050, haja mais lixo plástico do que peixes dentro dos oceanos.

A Lei nº 12.305/10 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando assegurar o desenvolvimento do País, possui amparo nos princípios analisados, além de outros princípios do ramo do direito. Apesar de provocar uma discussão quanto a sua matéria, a lei inovou ao apresentar a logística reversa, incitando o hábito de consumo sustentável, a reciclagem, o aproveitamento de resíduos sólidos, e ainda o descarte correto daqueles resíduos que não podem ser reaproveitados.

Em virtude dessa preocupação, a questão agora está sendo analisada através do Projeto de Lei nº 10.355/2018, em trâmite no Congresso Nacional, que busca vetar em esfera nacional, a fabricação e comercialização de canudos, sacolas plásticas e materiais que utilizem micro plástico em sua produção.

O uso dos canudos plásticos já foi proibido em diversas cidades do Brasil, por lei municipal. No Paraná, as cidades de Guarapuava e Londrina já proíbem o seu uso desde março de 2019. As cidades de Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Maringá, Ponta Grossa e Toledo, estão com o projeto em discussão na Câmara dos Vereadores.

CONCLUSÃO

O presente discorreu sobre alguns princípios fundamentais do direito ambiental, que possuem amparo na Lei Maior. Expôs ainda, o Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, tratando a proibição da fabricação e comercialização de canudos plásticos em todo território nacional, eis que este é um

dos maiores causadores de danos na atualidade. Por fim, cabe salientar que o ato de preservar e proteger o meio ambiente incumbe a todos.

REFERÊNCIAS

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 4º. Ed. São Paulo. Malheiros Editora, 2002.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 14º Ed. Saraiva, 2013.

LEGINAOLI, Stella. **Canudo Plástico: Impactos e Alternativas ao Consumo**. Disponível em <https://www.ecycle.com.br/6307-canudos-descartaveis-canudinho-de-plastico>, acesso em 11 de outubro de 2019, Acesso em 11 out. 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Disponível em <https://www.mma.gov.br/pol%C3%ADtica-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lido>. Acesso 12 out. 2019.

CIDADES INTELIGENTES. **Saiba quais as cidades que já proibiram o uso de canudos plásticos**. Disponível em <https://ci.eco.br/saiba-quais-as-cidades-que-ja-proibiram-o-canudo-plastico/>. Acesso em 12 out. 2019.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei e Outras Proposições. PL 10355/2018**. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2177931>. Acesso 12 out. 2019.